

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 652

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE P-00177/2010. TERMO DE NOTIFICAÇÃO AGENERSA Nº 00 18/2010. FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO DIA 14/07/10, NA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO – SANTA TERESA/RJ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.286/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os embargos apresentados pela concessionária CEG, porque tempestivos, em face da deliberação AGENERSA nº 628/2010, de 30/09/2010, para no mérito conceder provimento, em parte.

Art. 2º - Determinar a republicação da Deliberação AGENERSA nº 628/10, em seu inteiro teor, com correção do nome do logradouro mencionado no termo de notificação 0018/2010, para Rua Almirante Alexandrino.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a expedição do Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária, utilizando-se o IGP-M como índice de atualização para o cálculo da multa, que deverá incidir sobre o valor histórico do somatório do faturamento dos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira
Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro-Relator